

**EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 001/2015 do
 EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001 / 2015**

O Prefeito Municipal de SÃO JOSÉ DO EGITO, no uso de suas atribuições legais faz saber que, de acordo com o Recomendado no Relatório de Análise de Edital de Concurso Público, do Núcleo de Atos de Pessoal, da Gerência de Admissão de Pessoal (GAPE) do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco – TCE/PE, RETIFICA o Edital de Concurso Público nº 001/2015.

Art.1º - Procede as alterações no Anexo I e nos subitens 6.1; 2.1.1 e 10.7.3, para adequações ao relatório de análise do TCE-PE, **REABRINDO** o prazo de inscrições para o período de **26/05/2015** até o dia **31/05/2015** e **ALTERANDO** a data do vencimento dos boletos para o dia **01/06/2015**.

Art.2º - Altera o **Anexo I**, para atender ao que determina o art. 97, inciso VI, alínea “a” da Constituição Estadual de Pernambuco, de acordo com a tabela abaixo:

DEFINIÇÃO DOS GRUPOS	Função	Exigência mínima para o cargo	Vagas Gerais	Vagas reservadas para Deficientes	Total de Vagas	Salário Base R\$	Carga Horária
GRUPO I	Médico Ginecologista/Obstetra	Curso Superior em Medicina + especialização em Obstetrícia + registro no conselho competente	02	01	03	5.000,00	Plantão 24 h/sem
	Enfermeiro Obstetra	Curso Superior em Enfermagem + especialização em Obstetrícia + registro no conselho competente	02	01	03	1.200,00 + 20% de insalubridade	40 h/sem
GRUPO II	Prof.de Língua Portuguesa	Licenciatura em Letras	02	01	03	1.618,13	150 h/a mês
	Prof.de Geografia	Licenciatura em Geografia	03	01	04	1.618,13	150 h/a mês
	Prof.de História	Licenciatura em História	01	01	02	1.618,13	150 h/a mês
	Prof.de Educação Física	Licenciatura em Educação Física + registro no conselho competente	02	01	03	1.618,13	150 h/a mês
	Prof.de Filosofia	Licenciatura em Filosofia	01	01	02	1.618,13	150 h/a mês
	Prof.de Inglês	Licenciatura em Letras com habilitação em Inglês	03	01	04	1.618,13	150 h/a mês

Art.3º - Altera o subitem 2.1.1, “d”, que passa a ter a seguinte redação:

2.1.1 – (...)

d) verificar se sua solicitação de inscrição foi devidamente registrada no site. A Prefeitura Municipal de SÃO JOSÉ DO EGITO e a CONPASS não se responsabilizam por solicitação de inscrição via Internet não recebida, por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados; salvo quando os problemas relativos ao recebimento das inscrições tiverem causa nos sistemas da contratada. Neste último caso, as inscrições serão prorrogadas.

Art.4º - Altera o subitem 10.7.3 que passa a ter a seguinte redação:

10.7.3 – A Prefeitura Municipal de São José do Egito e a CONPASS não se responsabilizam por atraso de entrega dos CORREIOS seja qual for o motivo. Em casos de greves ou paralisações dos CORREIOS, o prazo de entrega dos títulos serão prorrogados.

Art.5º - As demais cláusulas e anexos do Edital de concurso público nº 001/2015, permanecem inalteradas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO EGITO
Em, 25 de Maio de 2015

ROMÉRIO AUGUSTO GUIMARÃES
Prefeito Constitucional